



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Resolução Nº 12/2024 do CONSELHO DELIBERATIVO PREVIDENCIÁRIO

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos oriundos do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede** e a Realização da Reunião com os Aposentados e Pensionistas.

O Conselho Deliberativo Previdenciário do Município de Cantanhede/MA, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 11/2023;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do RPPS;

Considerando que, após analisando, verificou-se que as mesmas estão dentro das normas emanadas Lei nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, sem ressalva, as contas do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**, especificamente as pagas com recursos oriundos do RPPS, constantes do balancete financeiro relativo ao mês de 11 de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas do Conselho Deliberativo Previdenciário, pela Lei nº 4.320/64, e pelas normativas do TCE/MA, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas regulares.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**,

Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024.

Antônio Emetério Batista:
Presidente do IAPMC

Centro Administrativo de Cantanhede
Praça Paulo Rodrigues, n.º 01, centro. CEP: 65465.000.
CNPJ: 03.338.185/0001-37



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Maria Alexandra da Silva de Alcantra

Ronaldo Cruz Silva

José Benedito Ribeiro Pimentel

Paulo Henrique da Silva Coelho

Maria das Dores Alves da Silva

Artur Nascimento dos Santos.